



Número: **8139921-14.2023.8.05.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **18/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 55.121.782,50**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SAUDE CASSEB ASSISTENCIA MEDICA LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO (ADVOGADO)
SAUDE CASSEB ASSISTENCIA MEDICA LTDA (REU)	

Outros participantes	
ADVOGADOS INTERESSADOS (AUTOR)	
	CAROLINA SANTOS RODRIGUES MASCARENHAS (ADVOGADO) MICHELLE GORDILHO SARAIVA GUIMARAES (ADVOGADO) THAIANE MARTINS DA RESSURREICAO (ADVOGADO) ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA (ADVOGADO) JAMILLE RIBEIRO SCHRAMM (ADVOGADO) PATRICIA DE CERQUEIRA TEIXEIRA (ADVOGADO) FABIANO SILVA SEIXAS (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA (PERITO DO JUÍZO)	
VICTOR BARBOSA DUTRA (PERITO DO JUÍZO)	
	VICTOR BARBOSA DUTRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51133 3490	25/07/2025 15:39	DOC. 01 - Termo de compromisso assinado - Casseb	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR

PROCESSO: 8139921-14.2023.8.05.0001

CLASSE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

AUTOR: SAUDE CASSEB ASSISTENCIA MEDICA LTDA

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 23 de julho de 2025, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Secretaria deste Juízo, por determinação da Exma. Juíza de Direito, Bela Marcela Bastos Barbalho da Silva, compareceu o Sr. VICTOR BARBOSA DUTRA, OAB/BA 50678, com endereço profissional na CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, 25º Andar (2504), Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, e-mail: contato@barbosadutra.com.br, telefone: (71) 3599-9300; Assume o compromisso de proceder a perícia, designada no ID 509987326, com honorários arbitrados em R\$ 3.000,00 (três mil reais); Deferindo-lhe a Dra. Juíza, com as formalidades legais, o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades inerentes à qualidade de Auxiliar do Juízo, não podendo ser substituído sem autorização expressa.

Assume nesta data o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes à função pública que exercerá, de acordo com a Lei nº 13.105/2015. Do que, para constar, lavrei este Termo que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta cidade de Salvador, aos 23 de julho de 2025. Eu, Renato Marins Menezes Trigueiro, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

VICTOR BARBOSA DUTRA,

OAB/BA 50678

MARCELA BASTOS BARBALHO DA SILVA

Juíza de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 016.***.***-05 em 25/07/2025 10:58:32

Número do documento: 25072516293286200000489091520

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072516293286200000489091520>

Assinado eletronicamente por: MARCELA BASTOS BARBALHO em 25/07/2025 10:23:13